

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO**

REFERÊNCIA: PL nº 0035.1/2018.

PROCEDÊNCIA: Deputado Aldo Schneider.

EMENTA: Denomina Luiz Henrique da Silveira o laboratório de vitivinicultura da Escola de Educação Básica Manoel Cruz, no Município de São Joaquim.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, de autoria do Deputado Aldo Schneider que visa denominar Luiz Henrique da Silveira o laboratório de vitivinicultura da EEB. Manoel Cruz, no Município de São Joaquim.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 21/02/2018. Posteriormente, foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça (folhas 20 a 21 dos autos).

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde esta Parlamentar avocou a relatoria.

Quanto aos aspectos legais, observamos que deve ser respeitada a Lei Estadual Nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a denominação de bens públicos. Segundo o artigo 3º desta Lei a iniciativa que busca homenagear pessoas deve, além de demonstrar a sua idoneidade, estar instruída com:

“Art. 3º

I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II - certidão de óbito;

III - curriculum-vitae; e

IV - declaração, negativa ou positiva de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto.”

II – VOTO

Ante o exposto, propendo voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 035/2018, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de abril de 2018.

Deputada Luciane Carminatti